



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão:	Divisão de Ensino	Unidade Solicitante:	Seção de Sistemas de Teleintegração
Responsável pela Requisição:	Esli Paulino de Brito		Mat./SIAPE:
Telefone/ Ramal	2060	E-Mail:	ebrito@hfa.mil.br
			2237395

1. Objeto e Quantitativo do Serviço:

Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de manutenção preventiva com reposição de peças, em 02 simuladores modelo SimMan ALS, utilizados no Centro de Simulação da Divisão de Ensino da DTEP/HFA.

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos (se for o caso):

Item	Especificações	Quantidade	CatMat / CatServ	Unid	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
1	Manutenção Preventiva - SimMan ALS	2	5428	1	R\$ 14.300,00	R\$ 28.600,00

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

2. Justificativa da Necessidade:

A justificativa deve conter o diagnóstico da necessidade da contratação/aquisição bem como a adequação do objeto aos interesses da Administração, dispondo, dentre outros, sobre:

- **Motivação da contratação:** A manutenção preventiva e corretiva tem por objetivo garantir o pleno funcionamento dos equipamentos acima relacionados, durante as atividades acadêmicas previstas e inopinadas, as quais realizar-se-ão no Centro de Simulação Realística da Direção Técnica de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas. As capacitações atenderão equipes multiprofissionais, tanto do público interno, integrantes do quadro assistencial, como do público externo, oriundos dos Hospitais Militares ou de outras Organizações Militares interessadas.
- **Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:** Os equipamentos em tela são simuladores de alta tecnologia e custo elevado, portanto sua manutenção preventiva e corretiva visa diminuir a depreciação e a perda de funcionalidade originados pelo próprio uso em atividades de ensino, garantindo uma maior economicidade e eventuais prejuízos para o erário público. Além disso, há a necessidade de constantes atualizações de "softwares", a fim de tornar possível a reprodução de cenários realísticos, baseados nas últimas diretrizes da "American Heart Association" (AHA) e demais protocolos assistenciais.
- **Conexão entre a aquisição e o planejamento existente:** A contratação solicitada alinha-se com o planejamento da Direção Técnica de Ensino e Pesquisa do HFA, com a devida assessoria da Divisão de Ensino e Subdivisões, considerando a necessidade do pleno funcionamento dos equipamentos de simulação e a reposição de peças atingidas por desgaste. As despesas estão adequadas com as necessidades de recursos previstas, sob a égide da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, observadas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.
- **Especificações Técnicas:** Como os equipamentos de simulação médica necessitam de um processo de manutenção específico, a empresa contratada deverá prestar a manutenção corretiva e preventiva, de acordo com o previsto para cada tipo de equipamento, obedecendo os critérios de garantia do serviço e tempo, além do material com a qualidade, recomendados pelo fabricante.
- **Quantitativo de serviço demandado, que deve se pautar no histórico de utilização do serviço pelo órgão ou em dados demonstrativos da perspectiva futura da demanda:** A necessidade de manutenção está pautada pela demanda de utilização dos equipamentos. No corrente ano, foram realizados quatro atividades formativas (duas edições do Curso de Emergências Médicas e duas do Curso de Emergências para Enfermagem), e tal quantitativo tende a ser ampliado, de acordo com as projeções de atividades previstas para o próximo ano.
- **Dimensionamento do serviço com descrição da demanda:** As atividades de ensino realizadas anualmente causam um intenso desgaste das peças descartáveis e levam à necessidade da constante calibragem do equipamento e da atualização de "softwares" empregados na montagem dos cenários realísticos. Assim há a necessidade de manutenção periódica dos simuladores.
- **Necessidade do agrupamento de itens em lotes, se houver:** Não se aplica.
- **Critérios ambientais adotados, se houver:** Não se aplica.
- **Referências a estudos preliminares, se houver:** Não se aplica
- **Indicar se a contratação será feita por licitação, dispensa ou inexigibilidade:**
 - No caso de contratação por dispensa ou inexigibilidade indicar o artigo e o Inciso da Lei. Artigo 7º, § 5º da Lei nº 8.666/93. É vedada a realização de **licitação** cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada.

- A indicação da forma de contratação (se licitação, dispensa ou inexigibilidade e respectivo inciso) deverá ser justificada.
- Outros aspectos julgados relevantes na aquisição: A empresa Laerdal do Brasil é distribuidora exclusiva, no Brasil, em vendas, manutenção, instalação, suporte e comercialização de peças e produtos da empresa Laerdal Medical Corporation.

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Serviço:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

(a cargo da contratada)

1. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo de entrega dos serviços é de até 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento do pedido de reparo efetuado pelos integrantes da Seção de Sistemas de Teleintegração da DTEP/HFA que utilizam o equipamento ou pelo fiscal do contrato.
2. Metodologia de avaliação: Não se aplica.
3. Materiais a serem disponibilizados pela contratada: Em caso de eventuais trocas de componentes/peças dos equipamentos a contratada fornecerá ao HFA, impreterivelmente, Nota Fiscal referente à compra dos mesmos, comprovando a originalidade das mesmas, ou, no caso do contratado ser o próprio fornecedor da peça, apresentará ao HFA, além da Nota Fiscal, declaração de que a peça em questão é nova e original e responsabilizar-se-á integralmente pela garantia da mesma, inclusive se esta se estender além do prazo de vigência do contrato em questão
4. Cronograma de execução do serviço: **O Contrato terá validade de 12 meses.** No entanto, a critério da seção do equipamento ou do fiscal do contrato, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos nos itens anteriores
5. Obrigações específicas da contratada: Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional para o HFA.
6. Outras especificações que se fizerem necessárias: A empresa deverá oferecer minimamente:
 - Revisão geral do(s) manequim(íns) conforme guia de manutenção da fábrica (uma vez ao ano);
 - Reabastecimento do material consumível constante no kit de manutenção preventiva);
 - Inspeção interna do compressor e da linkbox (quando aplicável);
 - Substituição do filtro do compressor (quando aplicável);
 - Atualização do software do(s) simulador (manequim, instrutor e monitor) para sua última versão, se estiver(em) disponível(is);
 - Demais peças previstas no kit de manutenção preventiva, específico para cada simulador;
 - Limpeza do(s) simulador(es);
 - Teste final do(s) simulador(es);
 - Despesa(s) de envio do(s) simulador(es) para manutenção preventiva nas dependências da Laerdal do Brasil, se necessário.
 - Entregar, à SST/DTEP/HFA, TODAS AS PEÇAS que fazem parte do kit de manutenção preventiva, em até 30 dias após a assinatura do contrato de manutenção.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

A critério da Seção de Aquisição

UGR	FONTE	PTRES	ND	PI

5. Indicação da Equipe de Planejamento, de Apoio à Licitação e Fiscal/Gestor do Contrato

Equipe de Planejamento e Apoio à Licitação

Nome	CPF	SIAPE /NIP	EMAIL	FONE
THIAGO HENRIQUE BENICIO DE JESUS - Cb (RM2) EF	038.921.971-13	NIP:17159784	dejesus@hfa.mil.br	R 2060
IGOR RIBEIRO OLIVEIRA	858.639.121-20	1711797	igor@hfa.mil.br	R 2060

1. O Fiscal do contrato é o agente, representante da Administração Pública, nomeado pela autoridade competente, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93.
2. O Fiscal deverá verificar se a execução do objeto do contrato ocorre conforme as especificações predeterminadas no Projeto ou Termo de Referência e está de acordo com a técnica, normas e procedimentos previstos no Contrato.
3. O Fiscal deverá ser um servidor com capacidade técnica e conhecimento necessário para realizar o fim a que se destina.

Fiscal/Gestor do Contrato

Nome	CPF	EMAIL	FONE
Esli Paulino de Brito		ebrito@hfa.mil.br	3699 2060

Deverá ser observado observado os seguintes tópicos;

1. Tanto os membros da equipe de apoio como os Fiscais/Gestores dos Contratos deverão ser servidores do órgão.
2. Deverá ser observado o conhecimento técnico no objeto que se pretende contratar dos servidores indicados;
3. Deverá ser indicado pelo menos um servidor para compor a Equipe de Apoio e ser Fiscal/Gestor dos possíveis contratos, a quantidade máxima de servidores é indefinida e deverá atender aos objetivos esperados na contratação;
4. Os membros da Equipe de apoio poderão ser Fiscais/Gestores dos contratos;

ESLI PAULINO DE BRITO
Chefe da Seção de Teleintegração

ANDREIA MEDEIROS DE RESENDE
Capitão de Fragata (CD)
Chefe da Divisão de Ensino

Brig Med GERALDO JOSÉ RODRIGUES
Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL
Ordenador de Despesa do HFA



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Medeiros de Resende, Chefe**, em 26/08/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Esli Paulino de Brito, Chefe**, em 26/08/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues, Diretor(a)**, em 27/08/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 31/08/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2624382** e o código CRC **E4EEA384**.